



Boletim Oficial

Itanhaém

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 6 - Nº 104 - DE 19 A 30 DE ABRIL DE 2009

Itanhaém-Prev convoca inscritos para prova objetiva no dia 3 de maio

A avaliação acontecerá às 9 horas, na EM Harry Forssell, localizada na rua Emidio de Souza, 2.688, no Jardim Oásis

O Instituto de Previdência - ITANHAÉM-PREV - convoca os candidatos inscritos no Concurso Público Edital nº 01/2009 para realizarem a prova objetiva no dia 3 de maio, às 9 horas, na E. M. Harry Forssell, localizada na rua Emidio de Souza, 2.688, no Jardim Oásis. A avaliação visa o preenchimento das vagas de Auxiliar Administrativo, Médico, Procurador Jurídico, Servente

e Técnico em Contabilidade.

Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido para o fechamento dos portões portando documento de identidade original, lápis e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Informações nos endereços eletrônicos www.institutocetro.org.br e www.ipmi.com.br ou através dos telefones (13) 3422-4540 e 3427-7183.

**Inscrições
para
vestibulinho
da ETEC
iniciam
no dia 4**

Página 8

**Campanha de
Vacinação
do Idoso
acontece
até o dia
5 de maio**

Página 8



OPORTUNIDADE - o teste visa o preenchimento das vagas de Auxiliar Administrativo, Médico, Procurador Jurídico, Servente e Técnico em Contabilidade

Atos do Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 3.508, DE 27 DE ABRIL DE 2009

"Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências".
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada CRECHE PROFESSORA JEANETTE SCIASCI CASARIN, o próprio público municipal localizado na Rua Thelma, no Bairro Vila Loty.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de abril de 2009.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Processo nº 3.165/2009.
Projeto de Lei de autoria da Vereadora Regina Célia de Oliveira.
Departamento Administrativo, em 27 de abril de 2009.
PAULO ROGÉRIO INDALÊNCIO
Secretário de Administração

LEI Nº 3.509, DE 27 DE ABRIL DE 2009

"Revoga o inciso IV do artigo 1º da Lei nº 3.273, de 12 de janeiro de 2007, que "disciplina a edificação, instalação e funcionamento de postos revendedores de combustíveis automotivos".
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica revogado o inciso IV do artigo 1º da Lei nº 3.273, de 12 de janeiro de 2007.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de abril de 2009.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Processo nº 3.169/2009.
Projeto de Lei de autoria do João Carlos Rossmann.
Departamento Administrativo, em 27 de abril de 2009.
PAULO ROGÉRIO INDALÊNCIO
Secretário de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 2.688, DE 28 DE ABRIL DE 2009

"Substitui membro da Comissão Municipal de Emprego, nomeado pelo Decreto nº 2.571, de 11 de janeiro de 2008".
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 3º do Decreto nº 1.821, de 24 de novembro de 1997,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado membro titular da Comissão Municipal de Emprego, na condição de representante da Prefeitura Municipal de Itanhaém, o Sr. Marcos Tadeu Ferreira de Moraes, em substituição à Sra. Eliana Maria de Carvalho Moraes.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de abril de 2009.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 28 de abril de 2009.
PAULO ROGÉRIO INDALÊNCIO
Secretário de Administração

EXTRATOS

Extrato de Contrato

Processo nº 8282/05

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Clube Náutico de Itanhaém
Objeto: Locação das dependências do imóvel, situado a Rua Urcezino Ferreira nº 448, Baixo, neste Município, destinado a práticas esportivas.
Valor Global do Contrato: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Prazo: 04 (quatro) meses, iniciando em 04 de janeiro de 2009.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.
SONIA CORREIA SALLES
Diretora de Divisão

Extrato de Contrato

Processo nº 8282/05

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Clube Náutico de Itanhaém
Objeto: Locação das dependências do imóvel, situado a Rua Urcezino Ferreira nº 448, Baixo, neste Município, destinado a práticas esportivas.
Valor Global do Contrato: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Prazo: 04 (quatro) meses, iniciando em 04 de janeiro de 2009.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.
SONIA CORREIA SALLES
Diretora de Divisão

COMUNICADOS

COMUNICADO 17/2009

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Itanhaém comunica que as sessões de atribuição de classes e/ou aulas ocorrerão, sempre que houver saldo, todas as quartas-feiras, no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), às 9 horas.
Itanhaém, 23 de abril de 2009.
Luci Cristina Z. B. F. Charif
Diretora do Departamento de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM AVISO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade - Processo nº 1544/2009
Objeto:... "Contratação da empresa Editora NDJ para fornecimento mensal de Boletim de Direito Municipal - BDN e Boletim de Direito Administrativo - BDA."
Informamos que o procedimento foi ratificado no dia 14/04/2009.
Luciano Bolonha Gonsalves
Diretor do Departamento de Suprimentos

EDITAIS

EDITAL Nº 04/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para a contratação de Professores de Educação Básica III - Disciplina Educação Artística e Professores de Educação Básica III - Disciplina Matemática, por tempo determinado, para responder por aulas disponíveis e/ou em substituição temporária, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo, nas escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2009.
A contratação será efetuada em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.327, de 8 de agosto de 2007.

1 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1.1. Ser brasileiro.
- 1.2. Possuir 18 anos completos no ato da inscrição.
- 1.3. Estar no pleno exercício dos direitos políticos.
- 1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino.
- 1.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da docência.
- 1.6. Para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Básica III - Disciplina Educação Artística - Possuir Curso Superior de Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria (Educação Matemática) ou formação correspondente e complementação nos termos da lei vigente. (Resolução CNE nº 02/97).
- 1.7. Para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Básica III - Disciplina Educação Artística - Possuir Curso Superior de Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria (Educação Matemática) ou formação correspondente e complementação nos termos da lei vigente. (Resolução CNE nº 02/97).
- 1.8. Apresentar a documentação necessária constante do item 2.

2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 2.1. Apresentação dos seguintes documentos pessoais no ato da inscrição:
 - 2.1.1. Cédula de Identidade - RG;
 - 2.1.2. CPF;
 - 2.1.3. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;
 - 2.1.4. Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino.
- 2.2. Entrega da Cópia do comprovante de habilitação profissional exigida no item 1.6. do presente Edital.
- 3 - DO CAMPO DE ATUAÇÃO
 - 3.1. Professor de Educação Básica III: nas séries finais do ensino fundamental.
 - 4 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
 - 4.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.
 - 4.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de cargos existentes para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
 - 4.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
 - 4.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação

- Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4.4. dentro do prazo do período das inscrições serão considerados como não portadores de deficiência.
- 4.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
- 4.8. Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos portadores de deficiência.
- 5 - LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES
 - 5.1. As inscrições serão realizadas nos dias 4 e 5 de maio de 2009, das 9h às 11h e das 14h às 16 horas, no CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros nº 1.131, Centro, em Itanhaém.
 - 5.2. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato original, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos títulos, conforme item 7.5.
 - 5.3. A procuração deverá ter firma reconhecida do outorgante.
- 6 - DO PROCESSO SELETIVO:
 - 6.1. O processo seletivo constará de prova de títulos e de tempo de serviço no Magistério, que serão avaliadas por uma Comissão de Seleção constituída por, no mínimo, 5 (cinco) membros, indicados pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes.
- 7 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
 - 7.1. A avaliação será feita de acordo com os seguintes critérios:
Títulos
 - 7.1.1. Certificado de pós-graduação stricto sensu (doutorado) na área do magistério; Valor: 3 (três) pontos
 - 7.1.2. Certificado de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área do magistério; Valor: 2 (dois) pontos
 - 7.1.3. Certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (360 horas) na área do magistério - apenas um certificado; Valor: 1 (um) ponto
 - 7.1.4. Diploma de licenciatura plena em outra disciplina que não a de habilitação para inscrição - apenas um certificado; Valor: 1 (um) ponto
 - 7.1.5. Certificado de aprovação em concurso público no segmento de 5ª a 8ª séries - apenas um certificado; Valor: 1 (um) ponto
 - 7.1.6. Comprovante de Tempo de serviço no Magistério, no campo de atuação, até 30 de junho de 2006; 0,002 por dia de efetivo exercício, até o máximo de 8 (oito) pontos.
 - 7.2. O comprovante de Tempo de serviço prestado ao Magistério: Estadual, Municipal, Particular e/ou Federal deverá atestar o tempo de serviço especificando o(s) período(s) ano, mês e dias de efetivo trabalho.
 - 7.3. Períodos concomitantes serão computados apenas uma única vez.
 - 7.4. Não será computado como título o curso que se constituir em pré-requisito para inscrição.
 - 7.5. O (s) título (s) deverá (ão) ser apresentado (s), no original, no ato da inscrição, acompanhado do Formulário Modelo, em duas vias sem rasuras ou emendas, identificadas e assinadas por extenso, em que será descrito cada título, não serão aceitos protocolos dos documentos.
 - 7.6. O formulário-modelo para relação dos títulos consta

- do Anexo I deste Edital, sendo que cada título será considerado uma única vez.
- 7.7. Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 7.8. Constituem Títulos somente os indicados, no item 7.1. desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual está se candidatando.
- 7.9. O(s) diploma(s) e/ou certificados dos títulos mencionados deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial e/ou privada de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- 8 - DA CLASSIFICAÇÃO
 - 8.1. O resultado final será obtido somando-se os pontos dos títulos e do tempo de serviço.
 - 8.2. Os candidatos serão classificados em listas distintas, uma geral com a relação de todos os candidatos, e uma específica com a relação dos candidatos portadores de deficiência, em ordem decrescente de pontos, cujo resultado será divulgado mediante afixação na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
 - 8.3. Em caso de empate, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato:
 - 8.3.1. de maior idade;
 - 8.3.2. que possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos.
 - 8.3.3. Maior tempo de serviço no magistério
 - 8.4. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- 9 - DOS RECURSOS
 - 9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
 - 9.2. O recurso (modelo Anexo II) deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Itanhaém, na sua Secretaria de Educação, com as seguintes especificações:
 - 9.2.1. Nome do candidato
 - 9.2.2. Número e tipo do documento de identificação;
 - 9.2.3. Cargo para o qual se inscreveu;
 - 9.2.4. Endereço completo;
 - 9.2.5. Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - 9.2.6. Data e assinatura.
 - 9.3. Para efeito do prazo estipulado no item 9.1. será considerada a data do protocolo firmado pela Prefeitura Municipal de Itanhaém.
 - 9.4. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
 - 9.5. O candidato deverá retirar a reposta do recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.
 - 9.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
 - 9.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.
 - 9.8. Havendo alteração na classificação, em face da interposição de recurso, a lista será republicada, abrindo-se novo prazo para recursos, que será de 2 (dois) dias e deverá ser interposto de acordo com o que estabelece o item 9.
- 10 - DA ATRIBUIÇÃO

10.1.A atribuição de classes será feita, obedecida à ordem de classificação, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

10.2.Não será permitida a troca de aulas após a realização da sessão de atribuição.

10.3.A lista de classificação será obedecida em ordem decrescente até o último candidato classificado.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1.A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

11.2.O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.

11.3.Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.Este processo seletivo terá validade durante o ano letivo de 2009.

12.2.O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de aproveitar, neste período, todos os candidatos habilitados.

12.3.A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.327, de 8 de agosto de 2007.

12.4.O salário será o salário-base inicial da classe, instituído pela Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008.

12.5.O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.

12.6.Para que haja compatibilidade de horários, devem ser consideradas também as horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC).

12.7.Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de abril de 2009.
MARIA DE LOURDES CARVALHO
Secretária Adjunta de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL Nº 05/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para a contratação de Professores de Educação Básica III - Disciplina Ciências e Professores de Educação Básica III - Língua Portuguesa, por tempo determinado, para responder por aulas disponíveis e/ou em substituição temporária, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo, nas escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2009.

A contratação será efetuada em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.327, de 8 de agosto de 2007.

1 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1.Ser brasileiro.

1.2.Possuir 18 anos completos no ato da inscrição.

1.3.Estar no pleno exercício dos direitos políticos.

1.4.Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino.

1.5.Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da docência.

1.6.Para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Básica III - Disciplina Educação Artística - Possuir Curso Superior de Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria (Ciências) ou formação correspondente e complementação nos termos da lei vigente. (Resolução CNE nº 02/97).

1.7.Para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Básica III - Disciplina Educação Artística - Possuir Curso Superior de Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria (Língua Portuguesa) ou formação correspondente e complementação nos termos da lei vigente. (Resolução CNE nº 02/97).

1.8.Apresentar a documentação necessária constante do item 2.

2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1.Apresentação dos seguintes documentos pessoais no ato da inscrição:

2.1.1.Cédula de Identidade - RG;

2.1.2.CPF;

2.1.3.Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

2.1.4.Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino.

2.2.Entrega da Cópia do comprovante de habilitação profissional exigida no item 1.6. do presente Edital.

3 - DO CAMPO DE ATUAÇÃO

3.1.Professor de Educação Básica III: nas séries finais do ensino fundamental.

4 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1.Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.

4.2.Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de cargos existentes para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.3.Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

4.4.O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.5.Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4.4. dentro do prazo do período das inscrições serão considerados como não portadores de deficiência.

4.6.O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7.Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4.8.Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos portadores de deficiência.

5 - LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

5.1.As inscrições serão realizadas nos dias 4 e 5 de maio de 2009, das 9h às 11h e das 14h às 16 horas, no CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros nº 1.131, Centro, em Itanhaém.

5.2.No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato original, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos títulos, conforme item 7.5.

5.3.A procuração deverá ter firma reconhecida do outorgante.

6 - DO PROCESSO SELETIVO:

6.1.O processo seletivo constará de prova de títulos e de tempo de serviço no Magistério, que serão avaliadas por uma Comissão de Seleção constituída por, no mínimo, 5 (cinco) membros, indicados pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

7 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1.A avaliação será feita de acordo com os seguintes critérios:

Títulos

7.1.1.Certificado de pós-graduação stricto sensu (doutorado) na área do magistério; Valor: 3 (três) pontos

7.1.2.Certificado de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área do magistério; Valor: 2 (dois) pontos

7.1.3.Certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (360 horas) na área do magistério - apenas um certificado; Valor: 1 (um) ponto

7.1.4.Diploma de licenciatura plena em outra disciplina que não a de habilitação para inscrição - apenas um certificado; Valor: 1 (um) ponto

7.1.5.Certificado de aprovação em concurso público no segmento de 5ª a 8ª séries - apenas um certificado; Valor: 1 (um) ponto

7.1.6.Comprovante de Tempo de serviço no Magistério, no campo de atuação, até 30 de junho de 2006; 0,002 por dia de efetivo exercício, até o máximo de 8 (oito) pontos.

7.2.O comprovante de Tempo de serviço prestado ao Magistério: Estadual, Municipal, Particular e/ou Federal deverá atestar o tempo de serviço especificando o(s) período(s) ano, mês e dias de efetivo trabalho.

7.3.Períodos concomitantes serão computados apenas uma única vez.

7.4.Não será computado como título o curso que se constituir em pré-requisito para inscrição.

7.5.O (s) título (s) deverá (ão) ser apresentado (s), no original, no ato da inscrição, acompanhado do Formulário Modelo, em duas vias sem rasuras ou emendas, identificadas e assinadas por extenso, em que será descrito cada título, não serão aceitos protocolos dos documentos.

7.6.O formulário-modelo para relação dos títulos consta do Anexo I deste Edital, sendo que cada título será considerado uma única vez.

7.7.Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.8.Constituem Títulos somente os indicados, no item 7.1. desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual está se candidatando.

7.9.O(s) diploma(s) e/ou certificados dos títulos mencionados deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial e/ou privada de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1.O resultado final será obtido somando-se os pontos dos títulos e do tempo de serviço.

8.2.Os candidatos serão classificados em listas distintas, uma geral com a relação de todos os candidatos, e uma específica com a relação dos candidatos portadores de deficiência, em ordem decrescente de pontos, cujo resultado será divulgado mediante afixação na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

8.3.Em caso de empate, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato:

8.3.1.de maior de idade;

8.3.2.que possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito anos).

8.3.3.Maior tempo de serviço no magistério

8.4.No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate,

estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9 - DOS RECURSOS

9.1.O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

9.2.O recurso (modelo Anexo II) deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Itanhaém, na sua Secretaria de Educação, com as seguintes especificações:

9.2.1.Nome do candidato

9.2.2.Número e tipo do documento de identificação;

9.2.3.Cargo para o qual se inscreveu;

9.2.4.Endereço completo;

9.2.5.Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;

9.3.Para efeito do prazo estipulado no item 9.1. será considerada a data do protocolo firmado pela Prefeitura Municipal de Itanhaém.

9.4.O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9.5.O candidato deverá retirar a reposta do recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.6.No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.7.Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

9.8.Havendo alteração na classificação, em face da interposição de recurso, a lista será republicada, abrindo-se novo prazo para recursos, que será de 2 (dois) dias e deverá ser interposto de acordo com o que estabelece o item 9.

10 - DA ATRIBUIÇÃO

10.1.A atribuição de classes será feita, obedecida à ordem de classificação, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

10.2.Não será permitida a troca de aulas após a realização da sessão de atribuição.

10.3.A lista de classificação será obedecida em ordem decrescente até o último candidato classificado.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1.A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

11.2.O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.

11.3.Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.Este processo seletivo terá validade durante o ano letivo de 2009.

12.2.O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de aproveitar, neste período, todos os candidatos habilitados.

12.3.A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.327, de 8 de agosto de 2007.

12.4.O salário será o salário-base inicial da classe, instituído pela Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008.

12.5.O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.

12.6.Para que haja compatibilidade de horários, devem ser consideradas também as horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC).

12.7.Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de abril de 2009.
MARIA DE LOURDES CARVALHO
Secretária Adjunta de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 10/2009

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2008, nos cargos de Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II e Diretor de Escola, a comparecerem dia 29/04/2009 para atribuição de classes/aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de classes/aulas/vagas
PEB I	3 cand. aprovados a partir do nº 116
PEB II	4 cand. aprovados a partir do nº 459
Dir. de Escola	1 cand. aprovados a partir do nº 46

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.
Horário: 9 horas
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de abril de 2009.
LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF
Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2009

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo conforme Edital nº 02/2009 a comparecerem dia 29/04/2009 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de classes/aulas	
PEB III - Geografia	30 aulas	cand. aprovados a partir do nº 29

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.
Horário: 9 horas
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de abril de 2009.
LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF
Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2009

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo conforme Edital nº 01/2009 a comparecerem dia 29/04/2009 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de vagas
Professor Substituto - 1º ao 4º ano	3
candidatos aprovados a partir do número 113	
Professor Substituto - 5º ao 8º ano	3
candidatos aprovados a partir do número 85	

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.
Horário: 9 horas
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de abril de 2009.
LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF
Diretora do Departamento de Ensino

Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Secretaria de Trânsito e Segurança

Valor impugnado em sede de recurso administrativo
Período: 01/01/2009 à 31/03/2009
R\$ 293,68

Theodorico Otávio de A. Coutinho
Secretário

Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Secretaria de Trânsito e Segurança

Ai´s Pagos por Local de Infração
Período: 01/01/2009 à 31/03/2009

Local da Infração:	Quantidade	Valor Arrecadado
ALAMEDA CICERO RAMALHO FOZ	4	374,55
AV CONDESSA DE VIMIEIROS	1	85,12
AV PRESIDENTE KENNEDY	1	191,53
AV RUI BARBOSA OPOSTO AO	1	53,20
AV 31 DE MARCO	1	127,69
AV 31 DE MARCO	46	3.364,60
AV 31 DE MARCO X JOSE ERNESTO BECHELLI	1	85,12
AV 31 DE MARCO X R PEDRO AMERICO	1	85,12
AV ALBERT SABIN	2	344,76
AV ALBERTO SIMOES	3	314,96
AV ALFA	1	153,23
AV ALMEIDA JUNIOR	1	42,56
AV ANCHIETA DEFRONTE	1	85,12
AV ANCHIETA X R PULPITO	1	85,12
AV ATLANTICA	1	191,53
AV BEIRA MAR	2	255,38
AV CABUCU	1	153,23
AV CLARA MARTINS ZWARG	1	153,23
AV CLARA MARTINS ZWARG SN	2	383,06
AV COND DE VIMIEIROS X R CESARIO BASTOS	3	574,59
AV COND DE VIMIEIROS X R JOAO MARIANO	3	359,76
AV COND. DE VIMIEIROS X R CUNHA MOREIRA	1	153,23
AV COND. DE VIMIEIROS X R CESARIO BASTOS	3	563,63
AV COND. DE VIMIEIROS X R CUNHA MOREIRA	1	191,53
AV COND. DE VIMIEIROS X R JOAO MARIANO	2	383,06
AV CONDESSA DE VIMIEIROS	20	2.292,59
AV CONDESSA DE VIMIEIROS OPOSTO AO	5	247,27
AV CONDESSA DE VIMIEIROS PROXIMO	1	191,53
AV CONDESSA DE VIMIEIROS PROXIMO AO	1	49,15
AV CONDESSA VIMIEIROS X R JOAO MARIANO	1	191,53
AV CONDESSA DE VIMEIROS PROXIMO AO	1	191,53
AV CONDESSA DE VIMIEIROS	46	5.194,49
AV CONDESSA DE VIMIEIROS CENTRO	2	255,38
AV CONDESSA DE VIMIEIROS DEFRONTE	3	280,92
AV CONDESSA DE VIMIEIROS DEFRONTE AO	2	195,79
AV CONDESSA DE VIMIEIROS DEFRONTE KALLAN	1	85,12
AV CONDESSA DE VIMIEIROS LADO OPOSTO AO	4	208,76
AV CONDESSA DE VIMIEIROS OPOSTO	8	585,24
AV CONDESSA DE VIMIEIROS OPOSTO AO	2	132,68
AV CONDESSA DE VIMIEIROS OPOSTO LOJA CEM	1	53,20
AV CONDESSA DE VIMIEIROS PROXIMO	1	191,53
AV CONDESSA DE VIMIEIROS PROXIMO AO	5	834,64
AV CONDESSA DE VIMIEROS X R JOAO MARIANO	1	191,53
AV CONDESSA VIMIEIROS X R CESARIO BASTOS	3	574,59
AV CONDESSA VIMIEIROS X R JOAO MARIANO	1	85,12
AV DEMERVAL PEREIRA LEITE	5	485,21
AV DR MARIO BENI	21	3.549,77
AV DR MARIO BENI X R LEO XIII	1	79,48
AV EUROPA	1	85,12
AV FLACIDES FERREIRA	28	3.970,47
AV FLACIDES FERREIRA SN	1	191,53
AV FLACIDES FERREIRA DEFRONTE	1	85,12

AV GENTIL PEREZ	2	280,92
AV GENTIL PEREZ LD OPOSTO AO	1	127,69
AV GONCALO MONTEIRO	1	127,69
AV GOV MARIO COVAS JR	4	612,90
AV GOV MARIO COVAS JUNIOR	2	255,38
AV IPIRANGA	5	845,60
AV JAIME CASTRO AO LADO CENTRO INFORM	2	319,22
AV JAIME DE CASTRO	1	127,69
AV JOAO B. LEAL X R DR CUNHA MOREIRA	1	191,53
AV JOAO BATISTA LEAL	59	4.552,46
AV JOAO BATISTA LEAL DEFRONTE	1	42,57
AV JOAO BATISTA LEAL OPOSTO	8	376,70
AV JOAO BATISTA LEAL OPOSTO AO	1	53,20
AV JOAO BATISTA LEAL PROXIMO AO	1	53,00
AV JOAO M FERREIRA X AV RUI BARBOSA	1	119,92
AV JOAO MARIANO FERREIRA	2	255,38
AV JOSE BATISTA CAMPOS	2	612,92
AV JOSE BATISTA CAMPOS DEFRONTE AO	1	191,53
AV MARGINAL	2	372,10
AV MARGINAL JD.LARANJEIRAS	1	119,92
AV MARGINAL SN GAIVOTA	1	180,57
AV MARGINAL RODOVIA X R EMIDIO DE SOUZA	1	191,53
AV MARGINAL X R LUIZ RODRIGUES	3	255,36
AV MARIO BENI	2	255,38
AV MARIO COVAS JR	5	766,15
AV MARIO COVAS JR X AV ARMANDO FERREIRA	4	409,14
AV MARIO COVAS JR X R FLACIDES FERREIRA	1	191,53
AV MARIO COVAS JUNIOR	5	795,92
AV MARIO COVAS JUNIOR SN	1	180,57
AV PADRE AFONSO MARIO RATISBONE	1	127,69
AV PADRE AFONSO MARIO RATISBONE OPOSTO	1	68,10
AV PADRE ANCHIETA	4	374,55
AV PADRE ANCHIETA OPOSTO	2	204,30
AV PAULO ROBERTO RESENDE DE CAMPOS MAIA	8	817,20
AV PEDRO DE TOLEDO	18	1.249,39
AV PEDRO DE TOLEDO DEFRONTE	2	197,81
AV PEDRO DE TOLEDO LADO OPOSTO AO	1	53,20
AV PEDRO DE TOLEDO OPOSTO	2	106,40
AV PEDRO DE TOLEDO OPOSTO AO	3	187,47
AV PEDRO DE TOLEDOLADO OPOSTO	1	49,15
AV PERUIBE	3	372,43
AV PERUIBE X R DOS FUNDADORES	3	510,75
AV PRES KENENDY X TRAVESSA JORGE DEVAI	1	191,54
AV PRES KENNEDY	3	408,61
AV PRES KENNEDY X AV VICENTE DE CARVALHO	10	1.047,39
AV PRESIDENTE KENENDY	1	79,48
AV PRESIDENTE KENNEDY	18	2.942,55
AV PRESIDENTE KENNEDY PROXIMO AO	1	191,53
AV PRESIDENTE KENNEDY X JORGE DEVAI	2	244,73
AV PRESIDENTE KENNEDY X R DR SIMOES	1	85,13
AV PRESIDENTE VARGAS	10	881,05
AV PRESIDENTE VARGAS OPOSTO	1	85,12
AV RAUL CURY	2	306,46
AV ROBERTO IWAKICHI URAGUCHI	2	255,38
AV ROGE FERREIRA	1	191,53
AV RU BARBOSA	1	79,48
AV RUI BARBOSA DEFRONTE AO ITAU	3	327,74
AV RUI BARBOSA	142	13.105,80
AV RUI BARBOSA AO LADO OPOSTO AO	3	144,91
AV RUI BARBOSA BANCO NOSSA CAIXA	2	164,60
AV RUI BARBOSA CENTRO	2	255,38
AV RUI BARBOSA DEFRONTE	7	364,13
AV RUI BARBOSA DEFRONTE A NOSSA CAIXA	2	95,77
AV RUI BARBOSA DEFRONTE AO	1	53,20
AV RUI BARBOSA DEFRONTE AO BANCO ITAU	1	85,12
AV RUI BARBOSA DEFRONTE AO PARQUE	2	212,81
AV RUI BARBOSA OPOSTO	5	372,43
AV RUI BARBOSA OPOSTO AO	1	53,20
AV RUI BARBOSA PROXIMO A ESCOLA CALIXTO	1	53,21
AV RUI BARBOSA PROXIMO AO	1	53,20
AV RUI BARBOSA X JOAQUIM MEIRA	2	383,06
AV RUI BARBOSA X R CESARIO BASTOS	2	308,26
AV RUI BARBOSA X R JACOME FARJARDO	1	85,12
AV RUI BARBOSA X R JOAO MARIANO	4	638,44
AV RUI BARBOSA X R JOAO MARIANO SN	1	127,69
AV RUI BARBOSA X R JOAQUIM MEIRA	1	53,20
AV RUI BARBOSA X RUA CESARIO BASTOS	3	378,81
AV VICENTE C. DE LIMA X AV GENTIL PERES	1	127,69

AV VICENTE DE CARVALHO	20	2.320,62
AV VICENTE DE CARVALHO SN	1	127,69
AV VICENTE DE CARVALHO SN	2	180,89
AV VICENTE DE CARVALHO DEFRONTE	1	68,10
AV VICENTE DE CARVALHO LD OPOSTO	1	191,53
AV VICENTE DE CARVALHO LD PRAIA SN	1	85,12
AV VICENTE DE CARVALHO X AV PRES. KENNEDY	7	766,13
AV WASHINGTON LUIZ	2	106,41
AV WASHINGTON LUIZ	7	853,80
AV. 31 DE MARCO	1	191,53
AV. COND. DE VIMIEIROS X R JOAO MARIANO	2	319,22
AV. CONDESSA DE VIMIEIROS PROXIMO	1	191,53
AV. CONDESSA DE VIMIEIROS	1	191,53
AV. CONDESSA DE VIMIEIROS PROXIMO	1	191,53
AV. CONDESSA DE VIMIEIROS DEFRONTE	1	53,20
AV. CONDESSA DE VIMIEIROS PROXIMO	3	541,71
AV. FLACIDES FERREIRA	1	180,57
AV. JOAO BATISTA LEAL	2	212,81
AV. JOAO BATISTA LEAL OPOSTO	2	98,30
AV. MARGINAL X RUA LUIZ RODRIGUES	1	127,69
AV. PEDRO DE TOLEDO	1	53,20
AV. PRESIDENTE KENNEDY X R. DR SIMOES	1	191,53
AV. RUI BARBOSA	2	244,73
AV. RUI BARBOSA X CESARIO BASTOS	1	191,53
AV. RUI BARBOSA OPOSTO	2	106,40
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY	1	191,53
ESTRADA GENTIL PERES	1	102,15
FLACIDES FERREIRA	1	53,20
GENTIL PEREZ X R SAO PEDRO SAO PAULO	1	127,69
ORLA DA PRAIA DOS PESCADORES	6	553,31
ORLA DA PRAIA DOS PESCADORES DEFRONTE	1	102,15
PCA AURELIO FERRARA PRAIA DO SONHO	1	49,15
PCA CARLOS BOTELHO	13	802,29
PCA PIO XII	1	119,92
PRACA CARLOS BOTELHO	1	49,15
PRACA AURELIO FERRARA	5	453,29
PRACA CARLOS BOTELHO	35	2.927,13
PRACA CARLOS BOTELHO AO LADO DO	1	53,20
PRACA CARLOS BOTELHO DEFRONTE	1	102,15
PRACA CARLOS BOTELHO PROXIMO	1	127,69
PRACA CARLOS BOTELHO X R JOAO MARIANO	1	42,56
PRACA NARCISO DE ANDRADE	24	2.373,18
PRACA NOSSA SENHORA DO SION	3	344,75
PRACA NOSSA SENHORA DO SION DEFRONTE	1	68,10
PRACA NOSSA SRA DO SION	2	170,25
PRACA PIO XII	4	326,24
PRACA PIO XII DEFRONTE	1	68,10
PRAIA DO CIBRATTEL QUIOSQUE PARADINHA	1	127,69
PRAIA DOS PESCADORES	6	562,77
PRAIA DOS SONHOS	1	102,15
PRAIA DOS SONHOS DEFRONTE	2	170,25
PRAIA DOS SONHOS DEFRONTE AO DECK BAR	2	276,65
R ANTONIO O ARAUJO X AV JOAO B LEAL	1	119,92
R ANTONIO O DE ARAUJO	5	283,05
R ANTONIO O DE ARAUJO X AV JOAO B LEAL	1	85,12
R ANTONIO O. DE ARAUJO X AV JOAO B LEAL	2	255,38
R ANTONIO O. DE ARAUJO X AV JOAO B. LEAL	3	383,07
R ANTONIO OLIVIO DE ARAUJO	2	138,32
R ANTONIO OLIVIO DE ARAUJO	13	921,66
R ANTONIO OLIVIO DE ARAUJO OPOSTO AO	3	159,62
R CAPITAO MENDES	1	79,48
R CARLOS BOTELHO	1	53,20
R CESARIO BASTOS	24	2.122,84
R CESARIO BASTOS CASAS BAHIA	1	79,48
R CESARIO BASTOS AO LADO DAS CASAS BAHIA	1	53,20
R CESARIO BASTOS DEFRONTE AO BRADESCO	1	85,12
R CESARIO BASTOS DEFRONTE AS CASAS BAHIA	2	153,22
R CESARIO BASTOS LADO OPOSTO AO	4	276,64
R CESARIO BASTOS LADO OPOSTO AO BRADESCO	1	53,20
R CESARIO BASTOS OPOSTO	2	102,35
R CESARIO BASTOS OPOSTO AO	1	85,12
R CESARIO BASTOS OPOSTO AS CASAS BAHIA	2	106,40
R CIDADE DE IGUAPE	2	153,22
R CUNHA MOREIRA	20	1.159,85
R CUNHA MOREIRA LADO OPOSTO AO	1	53,20
R CUNHA MOREIRA X AV COND DE VIMIEIROS	2	173,12
R CUNHA MOREIRA X AV COND. DE VIMIEIROS	1	53,20
R DALTON MILLER PESSOA	1	191,53

R DO PULPITO X R PADRE ANCHIETA	1	85,12
R DOS FUNDADORES	6	488,06
R DOS FUNDADORES DEFRONTE AO KRILL	1	127,69
R DOS FUNDADORES EM FRENTE AO KRILL	1	180,57
R DR CUNHA MOREIRA	30	1.938,49
R DR CUNHA MOREIRA OPOSTO	1	49,15
R DR CUNHA MOREIRA PROXIMO AO	1	49,15
R DR CUNHA MOREIRA PROXIMO	1	191,53
R DR CUNHA MOREIRA X AV JOAO B LEAL	1	85,12
R DR CUNHA MOREIRA X AV JOAO B. LEAL	1	85,12
R DR SIMOES	2	306,46
R EQUADOR X AV MARGINAL	1	85,12
R ERNESTO BECHELLI SN	1	85,12
R EXPEDICIONARIO POITENA X RUI BARBOSA	1	191,53
R JOAO BATISTA LEAL	11	734,22
R JOAO CAPISTRANO X AV 31 DE MARCO	1	79,48
R JOAO FARAH	7	1.236,65
R JOAO FARAH LADO OPOSTO AO	1	85,12
R JOAO MARIANO	68	5.754,55
R JOAO MARIANO AO LADO DA KALLAN	1	85,12
R JOAO MARIANO DEFRONTE AO COMPRE BEM	2	106,40
R JOAO MARIANO DEFRONTE AO COMPREBEM	1	68,10
R JOAO MARIANO DEFRONTE AO CORREIO	1	53,20
R JOAO MARIANO DEFRONTE COMPRE BEM	1	79,48
R JOAO MARIANO EM FRENTE AO CORREIO	1	53,20
R JOAO MARIANO FERREIRA	4	460,42
R JOAO MARIANO FERREIRA AO LADO	1	79,48
R JOAO MARIANO FERREIRA PROXIMO	1	127,69
R JOAO MARIANO FERREIRA PROXIMO AO	1	119,92
R JOAO MARIANO OPOSTO AO	3	180,89
R JOAO MARIANO PROXIMO	1	85,12
R JOAO MARIANO X AV RUI BARBOSA	3	375,30
R JOSE ERNESTO BECHELLI	1	85,12
R LEAO XIII	2	276,65
R LEOPOLDINO DE ARAUJO SN	1	85,12
R MARANATA	1	191,53
R MARIO BENI	1	191,53
R MARIO BENI X R PIO XII	2	319,22
R PEDRO AMERICO	2	247,61
R PEDRO AMERICO X R AMELIO DE FIGUEIREDO	3	440,62
R PEDRO AMERICO X R DOS FUNDADORES	1	68,10
R PEDRO DE TOLEDO	20	1.939,32
R PEDRO DE TOLEDO LADO OPOSTO AO	1	53,20
R PEDRO DE TOLEDO OPOSTO	3	138,32
R PERUIBE	1	85,12
R PIO XII	4	544,82
R RIO G. DO NORTE X AV GONCALO MONTEIRO	2	383,06
R SAO PAULO X AV VICENTE DE CARVALHO	1	191,53
R SEBASTIAO DAS DORES	1	127,69
R THELMO DIZ X R JOAO MARIANO FERREIRA	1	127,69
R TRINTA E UM MARCO OPOSTO	1	85,12
R VICENTE DE CARVALHO	1	119,92
R ZEFERINO SOARES	7	400,08
R ZEFERINO SOARES LADO OPOSTO AO	1	53,20
R. DOS FUNDADORES	1	79,48
R. JOAO MARIANO	3	297,94
R. JOAO MARIANO DEFRONTE PAO ACUCAR	1	85,12
R. JOAO MARIANO OPOSTO	1	53,20
R. LEAO XIII	1	180,57
R.ANTONIO O. ARAUJO FRENTE SPORT ALFREDO	1	127,69
RUA 09 DE JULHO	2	170,25
RUA ANTONIO OLIVIO DE ARAUJO	5	408,60
RUA ANTONIO OLIVIO DE ARAUJO DEFRONTE	3	357,53
RUA ANTONIO OLIVIO DE ARAUJO OPOSTO	2	121,30
RUA ANTONIO PARREIRAS	1	85,12
RUA BENEDITO CALIXTO	2	136,20
RUA CARNAUBAS	1	191,54
RUA CESARIO BASTOS	25	1.573,44
RUA CESARIO BASTOS DEFRONTE	5	344,23
RUA COLOMBIA	1	153,23
RUA CUNHA MOREIRA	16	919,39
RUA CUNHA MOREIRA OPOSTO	1	42,56
RUA DALTON MILLER PESSOA	1	127,69
RUA DALTON MULLER PESSOA	1	191,53
RUA DOS FUNDADORES	11	1.191,77
RUA DOS FUNDADORES X AV PERUIBE	2	187,27
RUA DOUTOR CUNHA MOREIRA	1	53,20
RUA DR CUNHA MOREIRA	10	659,97

RUA DR CUNHA MOREIRA X AV JOAO B LEAL	1	102,15
RUA DR EDSON BATISTA ANDRADE	2	254,85
RUA DR EDSON BATISTA DE ANDRADE	3	446,91
RUA DR. CUNHA MOREIRA	1	85,12
RUA DR. SIMOES	1	191,53
RUA EDUARDO PEDRO MARIANO	3	357,53
RUA ESTANISLAU JERONIMO	1	191,53
RUA EXPEDICIONARIO POITENA	1	85,12
RUA GUAIANAZES	1	153,23
RUA JANDINOPOLIS	1	191,53
RUA JOAO BATISTA LEAL	3	187,27
RUA JOAO BRANDILA	1	68,10
RUA JOAO FARAH	2	136,20
RUA JOAO FARAH DEFRONTE	1	102,15
RUA JOAO MARIANO	41	2.709,23
RUA JOAO MARIANO DEFRONTE	5	283,06
RUA JOAO MARIANO DEFRONTE AO	1	53,20
RUA JOAO MARIANO DEFRONTE COMPRE BEM	2	85,14
RUA JOAO MARIANO FERREIRA	5	583,11
RUA JOAO MARIANO FERREIRA PROXIMO AO	1	127,69
RUA JOAO MARIANO OPOSTO	1	53,21
RUA JORDAO BRANBILLA	1	53,21
RUA JORDAO BRANDILA	4	291,57
RUA JOSE ERNESTO BECHELT X R 31 DE MARCO	1	85,12
RUA JOSE ERNESTO BECHELLI	2	153,23
RUA LEO XIII	6	417,13
RUA MARANATA X ESTRADA GENTIL PEREZ	1	85,12
RUA MARIO BENI	2	259,63
RUA OLIMPIA	1	191,53
RUA PADRE ANCHIETA	9	944,89
RUA PEDRO DE TOLEDO	2	106,41
RUA PIO XII	7	846,48
RUA RODOLFO AMOEDO	1	153,23
RUA SANTOS	1	68,10
RUA SAO PAULO	4	323,47
RUA SEBASTIAO DAS DORES	2	319,22
RUA ZEFERINO SOARES	5	400,09
RUA ZEFERINO SOARES OPOSTO	1	53,21
TOTAL	1.387	135.270,82

AI's pagos por Bairro

Período: 01/01/2009 à 31/03/2009

Local da Infração:	Quantidade	Valor Arrecadado
BAIXIO – GUARAU	0	0,00
BAL. JOIA DO ATLANTICO	0	0,00
BAL. PRAIAMAR	1	153,23
BALNEARIO ACLIMACAO	0	0,00
BALNEARIO AURI-VERDE	0	0,00
BALNEARIO GAIVOTA	47	6.655,75
BALNEARIO LARANJEIRAS	1	191,53
BALNEARIO MARAJA	0	0,00
BALNEARIO MARAZUL	0	0,00
BALNEARIO MARROCOS	0	0,00
CENTRO	940	80.865,71
CHACARAS BOPIRANGA	1	153,23
CHACARAS CIBRATEL	34	4.827,91
CHACARAS DAS TAMARAS	0	0,00
CHACARAS GAIVOTA	0	0,00
CIDADE CENTRO	0	0,00
CIDADE DE ANCHIETA	2	153,22
CIDADE JARDIM CORONEL	1	119,92
CINELANDIA	2	170,25
ESTANCIA BAL. DE ITANHEM	0	0,00
ESTANCIA BEIRA MAR	0	0,00
GUAPIRANGA	0	0,00
JARDIM AGUAPEU	1	85,12
JARDIM ANCHIETA	0	0,00
JARDIM BELAS ARTES	64	5.461,64
JARDIM BOPIRANGA	2	383,06
JARDIM CIBRATEL	3	340,50
JARDIM CORUMBA	1	79,48
JARDIM EDEL	0	0,00
JARDIM FAZENDINHA	3	446,91
JARDIM ITALMAR	4	383,05
JARDIM ITANHAEM	0	0,00
JARDIM IVOTY	6	1.119,41
JARDIM JAMAICA	0	0,00
JARDIM MOSTEIRO	0	0,00
JARDIM OASIS	1	191,53
JARDIM REGINA	0	0,00
JARDIM SABAUNA	13	1.115,15
JARDIM SUARAO	61	8.303,94
PQ BAL. ITANHAEM 2º GLEBA	0	0,00
PRAIA DO SONHO	179	21.397,33
RECANTO DAS LARANJEIRAS	0	0,00
RESIDENCIAL PQ. AUGUSTUS	0	0,00
SAVOY I	0	0,00
SITIO LARANJEIRAS	0	0,00
UMUARAMA PARQUE ITANHAEM	13	1.689,74
VERDE MAR SITIOS E CHACAR	0	0,00
VILA JACY	0	0,00
VILA ANCHIETA	1	153,23
VILA BALNEARIA	1	127,69
VILA LOTY	1	191,53
VILA SANTO AMARO	0	0,00
VILA SAO PAULO	4	510,76
VILA SUARAO NOVA ITANHAEM	0	0,00
VL. SUARAO	0	0,00
TOTAL	1.387	135.270,82

ITANHAÉM-PREV

Itanhaém-Prev - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - Estância Balneária de Itanhaém - Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

O Superintendente do Instituto de Previdência - ITANHAÉM-PREV, Sr. Peterson Gonzaga Dias, convoca todos os candidatos inscritos no Concurso Público Edital nº 01/2009, para provimento de vagas de diversos cargos de seu quadro de pessoal para prestarem as provas Objetivas que serão realizadas no dia 03 de maio de 2009, na Escola Municipal HARRY FORSELL, localizada na Rua Emidio de Souza, nº. 2.688, Bairro Jardim Oásis, Itanhaém/SP, com início às 09 horas.

Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido para o fechamento dos portões portando documento de identidade no seu original, lápis e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Os portões serão fechados impreterivelmente às 9 horas, observado o horário oficial de Brasília/DF.

O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ e etc.) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas objetivas que constam no Edital nº 01/2009 do Concurso Público. Itanhaém, 17 de abril de 2009.

Peterson Gonzaga Dias- Superintendente

Instituto de Previdência da Estância Balneária de Itanhaém/SP - Concurso Público - Edital nº 001/2009

Intervalo Alfabético de Candidatos por Cargo

101 - Auxiliar Administrativo

Data da Prova: 03/05/2009

Horário da Prova: 09h00

De: ADRIANA CRISTINA DE MORAES

Escola Municipal Harry Forssell

Até: YASMIN DE ABREU BRANDÃO

Rua Emídio de Souza 2688 , Jardim Oásis - Itanhaém

102 - Médico

Data da Prova: 03/05/2009

Horário da Prova: 09h00

De: FAUZI GERAIX NETO

Escola Municipal Harry Forssell

Até: YONG HWAN KANG

Rua Emídio de Souza 2688, Jardim Oásis - Itanhaém

103 - Procurador Jurídico

Data da Prova: 03/05/2009

Horário da Prova: 09h00

De: ADRIANO LOPES SOARES DE SOUZA

Escola Municipal Harry Forssell

Até: VIVIANE ANDREIA DE PONTE

Rua Emídio de Souza 2688, Jardim Oásis - Itanhaém

104 - Servente

Data da Prova: 03/05/2009

Horário da Prova: 09h00

De: ALCIDES LONDONIO DA SILVA

Escola Municipal Harry Forssell

Até: VANISSE SILVANO DE LORENA

Rua Emídio de Souza 2688, Jardim Oásis - Itanhaém

105 - Técnico em Contabilidade

Data da Prova: 03/05/2009

Horário da Prova: 09h00

De: ALESSANDRA LIMA DONEVANTI CUSTODIO

Escola Municipal Harry Forssell

Até: ZENAIDE CRUZ

Rua Emídio de Souza 2688, Jardim Oásis - Itanhaém

Itanhaém, 17 de abril de 2009

PORTARIA GS nº 014/2009

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

CONCEDER a partir de 27 de abril de 2009, à servidora Sra. MARIA MADALENA DOS SANTOS, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 27 de abril de 2009.

PETERSON GONZAGA DIAS - Superintendente Itanhaém - Prev

PORTARIA GS nº 015/2009

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

CONCEDER a partir de 27 de abril de 2009, ao servidor Sr. NEY DA SILVA CASTRO, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal/88.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 27 de abril de 2009.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente - Itanhaém - Prev

Inscrições para vestibulinho da ETEC Itanhaém iniciam no dia 4

O cadastro pode ser feito entre os dias 4 e 29 de maio, através do site www.vestibulinhoetec.com.br. O valor da inscrição é de R\$ 20,00

Para aqueles que desejam ingressar no ensino técnico gratuito, a Escola Técnica Estadual (ETEC) de Itanhaém estará com inscrições abertas do dia 4 a 29 de maio para o vestibulinho do 2º semestre. A inscrição deve ser feita exclusivamente pela internet, por meio do site www.vestibulinhoetec.com.br. A Escola Técnica está oferecendo vagas para os cursos de Administração, Informática para internet, Saneamento e Secretariado.

O único requisito exigido do interessado é que esteja cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio ou tê-lo concluído. O valor da inscrição é de R\$ 20,00, a ser pago na rede bancária. A ETEC de Itanhaém fica localizada na avenida José Batista Campos, 1431, Jardim Anchieta. Informações (13) 3427-1601.

Cursos:

Técnico em secretariado (40 vagas no período vespertino) - Capacita profissionais para exercer tarefas relacionadas ao ex-

pediente geral do secretariado, para organizar a rotina diária e mensal da chefia/direção, controlar e arquivar documentos, preencher e conferir documentação de apoio à gestão organizacional, estabelecer os canais de comunicação da chefia/direção, entre outras tarefas.

Técnico em informática (40 vagas no período vespertino) - Capacita profissionais para desenvolver programas de computador para internet, utilizar ferramentas de desenvolvimento de sistemas para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing e desenvolver e realizar a manutenção de sítios e portais na internet.

Técnico em administração (40 vagas no período noturno) - Capacita profissionais para exercer funções de apoio administrativo, como protocolo e arquivamento, confecção e expedição de

documentos administrativos e controle de estoque. Também habilita para operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e material.

Técnico em saneamento (40

vagas no período noturno) - Capacita profissionais para atuar em obras de captação, transporte e construção de estações de tratamento de águas e esgoto. Também habilita para operar e monito-

rar processos de controle ambiental, elaborar e conduzir a execução de aterros sanitários e obras para disposição e reciclagem de resíduos e unidade de compostagem, entre outras tarefas.



Estão sendo oferecidas vagas para os cursos de Administração, Informática para internet, Saneamento e Secretariado

Campanha de Vacinação do Idoso acontece até o dia 5 de maio

O serviço estará disponível em todas Unidades de Saúde, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 às 16 horas

Com o intuito de garantir a qualidade de vida da população idosa de Itanhaém e protegê-la da gripe e de outras doenças, a equipe da Secretaria Municipal de Saúde iniciou no dia 25 de abril, a Campanha de Vacinação do Idoso Contra a Gripe. Até o dia 8 de maio,

serão disponibilizadas à população a partir dos 60 anos, além da dose contra a influenza (gripe), as vacinas eleitas como prioritárias, tais como difteria, pneumonia e contra o tétano, para que possam ficar em dia com a carteirinha.

No Município, a população de

idosos é estimada em 10.292 (segundo dados IBGE). A meta prevista é atingir no mínimo 80% da população, conforme o Ministério da Saúde. No ano passado, a Secretaria Municipal de Saúde distribuiu 8.518 doses da vacina, o que representou 86,14% da população protegida.

A vacinação é gratuita. O serviço estará disponível em todas Unidades de Saúde, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 às 16 horas. Já para os idosos que estão impossibilitados de se locomoverem até a Unidade, podem realizar o agendamento até o dia 5 de maio, para

receber a dose em sua residência. Basta ligar para o telefone do Departamento de Vigilância Epidemiológica, 3426-6747 ou comparecer a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência. Informações acesse www.itanhaem.sp.gov.br.